



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PARECER Nº 004/2017

RELATÓRIO

O presente Projeto de lei nº 002/2017 de 30 de março de 2017, apresentado pelo Poder Executivo, que estabelece a estrutura organizacional da procuradoria geral do município, suas competência, cria cargos em comissão e efetivos, dá outras providências.

O referido projeto, encaminhado pelo Poder Executivo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

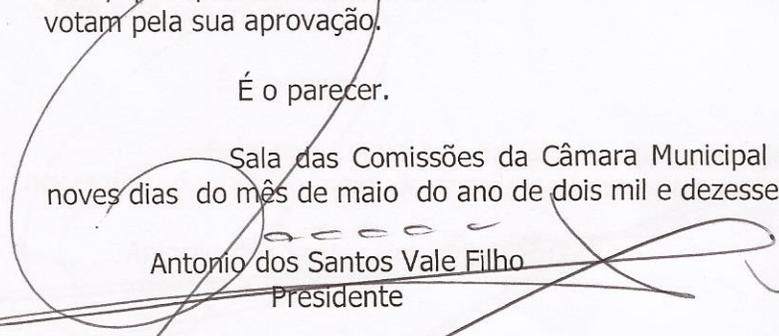
VOTO DO RELATOR

Analisando detidamente os dispositivos supramencionados O projeto de Lei, ora apresentado visa, que o acesso aos cargos e funções públicas é matéria de índole constitucional, sendo que tanto a Carta da República quanto as demais legislações contemplam dispositivos regentes do tema. Assim, em matéria de acesso ao serviço público, a regra constitucional é a de que o ingresso nas carreiras públicas somente se dê após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Conforme as legislações, VOTO pela sua aprovação. É O VOTO

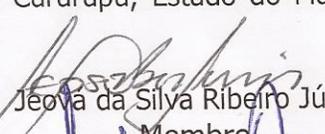
Parecer da Comissão: Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, VOTAM a favor do Projeto de lei nº 002/2017 de 09 de março de 2017, que após estudos realizados, verificou-se atender todos os requisitos constitucionais. Assim, votam pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
Antonio dos Santos Vale Filho  
Presidente

  
Adaildo José Borges  
Relator

  
Jeová da Silva Ribeiro Júnior  
Membro  
  
Luís Henrique Chaves  
Suplente